



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

I TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 171/2025

Processo nº 167550/2025

Certifico que na data 23.01.2026
foi publicado no PNCP o Aditivo
de nº I
no dia 30.12.2025
10/11
Agente de Contratação

Termo de Aditamento ao instrumento Contratual firmado entre o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA- GO** e a Empresa **SM MARQUES E FARIA LTDA** na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado por sua atual Prefeita, **Sra. LENÍZIA ALVES CANÊDO**, brasileira, servidora pública, casada, inscrita no CPF sob o nº 418.163.661-53, residente e domiciliada nesta cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, podendo ser localizada na sede da Prefeitura.

CONTRATADA: SM MARQUES E FARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.441.483/0001-49, com sede na Rua 5, S/N, Qd 25, Lt 4, Vila Padre Pelágio, CEP: 75.360-141, Goianira/GO. Fone: (62) 9980-1630, Email: jeovatmarques1@hotmail.com, neste ato representado pela **SR. ANTÔNIO CARLOS MARQUES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 083.045.801-87, residente e domiciliado na Rua 5, S/N, Qd 25, Lt 4, Vila Padre Pelágio, CEP: 75.360- 141, Goianira/GO, podendo ser localizado na sede da empresa,.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 171/2025**, oriundo do Processo Licitatório, na modalidade **Dispensa de Licitação nº 26/2025**, instruído no **Processo Administrativo nº 163480/2025**, regendo-se pelos preceitos de direito público, especialmente pelos artigos 107 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, bem como pela Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, tendo por objeto o seguinte:

2.1 Contratação de empresa para prestação de Serviço Técnico Especializado na Área da incidência do ICMS Junto ao COÍNDICE, a fim de atender as demandas da Administração Pública.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

2.2 Nas condições estabelecidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 26/2025, que se rege pelo Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133, de 2021 e condições deste Contrato.

Justifica-se o presente Termo Aditivo pela necessidade de assegurar a continuidade e o aprimoramento dos serviços técnicos especializados na área da incidência do ICMS junto ao COÍNDICE, imprescindíveis para o atendimento das demandas da Administração Pública Municipal.

A execução contratual demonstrou-se relevante para o correto acompanhamento, análise e orientação técnica quanto aos critérios de apuração, consolidação e distribuição do ICMS, contribuindo diretamente para a maximização das receitas municipais, para a correção de eventuais inconsistências nos dados declarados e para a adoção de medidas administrativas que assegurem a observância da legislação vigente.

Ressalta-se que a manutenção dos serviços especializados permite ao Município maior segurança técnica e jurídica nas informações prestadas aos órgãos competentes, bem como melhor capacidade de atuação junto ao COÍNDICE, evitando prejuízos financeiros decorrentes de falhas na apuração ou de perda de índices que impactam negativamente a arrecadação municipal.

O aditivo pretendido atende ao interesse público, uma vez que visa garantir a continuidade de serviço essencial à gestão fiscal do Município, permanecendo inalterado o objeto contratual, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 26/2025, regida pelo artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como as demais cláusulas do contrato originário.

Dessa forma, a celebração do presente Termo Aditivo mostra-se necessária, conveniente e oportuna para a Administração Pública Municipal, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Único - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVO** alusivo ao Termo de Contrato nº 171/2025, firmado entre as partes em 18 de agosto de 2025 (vigência 20/08/2025 a 31/12/2025), na forma prevista no instrumento inaugural. Modificando a CLÁUSULA QUARTA do contrato primário.

I – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA - Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 171/2025 pelo período de **01 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026**, passando a integrar a **CLÁUSULA QUARTA** a presente prorrogação de vigência, na forma que segue:

Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO	PRORROGAÇÃO 1º TERMO ADITIVO	VIGÊNCIA ATUAL DO TERMO DE CONTRATO
20/08/2025 A 31/12/2025	01/01/2026 A 30/06/2026	20/08/2025 A 30/06/2026

II - DO VALOR A SER EMPENHADO – DO EMPENHO - O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), devendo ser pago conforme CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário.

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço Técnico Especializado Na Area da incidência do ICMS Junto ao COÍNDICE, (IPM) Índice de Participação do município, conferência de documentações junto aos órgãos da Secretaria da Fazenda Go, Levantamento dos valores de IVA do Município nas empresas e produtores rurais; Levantamento das empresas em relação ao repasse de valores adicionado ao Município; EFD - Escritura Fiscal Digital; SPEDServiço Público de Escritura Digital; Levantamento de notas fiscais NFE E NFA.	Serviços	06	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
Total: -----					R\$ 30.000,00

Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

VALOR DO CONTRATO PRIMÁRIO	VALOR DO 1º TERMO ADITIVO	VALOR TOTAL DO CONTRATO
R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

Parágrafo Único – As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão a conta da Classificação Funcional Programática do exercício financeiro de 2025, conforme abaixo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

especificado.

Centro de Custo	22.04.00000
Função / Programa / Ação	22.84.04.123.2827.2187
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento	5 – Serviços Técnicos Profissionais
Ficha	160 – 100.0

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Único - As partes neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativo (14133/2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha se tornar, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (02) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025.

LENIZIA ALVES
CANEDO:4181
6366153

Assinado de forma digital
por LENIZIA ALVES
CANEDO:41816366153
Dados: 2025.12.30
12:19:22 -03'00'

LENIZIA ALVES CANEDO
Prefeita Municipal de Piracanjuba-Go
Contratante



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Assinado de forma digital
por SM MARQUES E FARIA
LTDA:12441483000149
Dados: 2025.12.30 12:45:23
-03'00'

SM MARQUES E FARIA
LTDA:1244148300014
9

SM MARQUES E FARIA LTDA
CNPJ nº:12.441.483/0001-49
Contratada

Testemunhas:

1º Nome: DENISCELES
CPF: PONTES
RODRIGUES:0
0363275142

Assinado de forma
digital por
DENISCELES PONTES
RODRIGUES:00363275
142
Dados: 2025.12.30
13:34:41 -03'00'

2º Nome: TAYNARA
CPF: CARDOSO
BARBOSA:05
484271193

Assinado de forma
digital por TAYNARA
CARDOSO
BARBOSA:05484271193
Dados: 2025.12.30
15:12:25 -03'00'